



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:908

Araporã – MG 21 de Julho de 2021.



DECRETO Nº 4045/2021

"ALTERA ANEXO I DO DECRETO Nº 3.986/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I do Decreto 3.986/2021, de 07 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações constantes do Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 4.027 de 22 de junho de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE ARAPORÃ-MG, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal



ANEXO I			
REGRAS ESPECÍFICAS DE SUSPENSÃO E/OU RESTRIÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES			
ATIVIDADE	FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	REGRAS ESPECÍFICAS
Bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias e similares (inclusive aquelas situadas no interior de supermercados, padarias, e confeitarias)	PERMITIDO	Segunda a domingo: das 06:00 às 00:00	• distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as mesas; • ocupação máxima de 04 (quatro) pessoas por mesa; • proibida a junção de mesas; • permitida a utilização de mesas de simca por, no máximo, dois praticantes, observadas as regras de higienização e distanciamento social; • proibida a realização de show ao vivo.
Restaurantes e lous de conveniência ao longo de estradas e rodovias	PERMITIDO	Sem restrição	• distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as mesas; • ocupação máxima de 04 (quatro) pessoas por mesa; • proibida a junção de mesas; • proibida a utilização de mesas de simca; • proibida a realização de show ao vivo.
Hipermercados, atacado e supermercados	PERMITIDO	Segunda a domingo: das 06:00 às 00:00	• realizar a higienização das mãos com álcool 70% e a adição da temperatura corporal dos funcionários e clientes antes de adentrarem ao estabelecimento; • higienização obrigatória dos carrinhos e cestas com álcool 70% antes de cada uso;

2



Mercados, minimercados, mercearias, padarias, açougues, sorceries e similares	PERMITIDO	Segunda a domingo: das 06:00 às 00:00	• realizar a higienização das mãos dos funcionários e clientes com álcool 70% antes de adentrarem ao estabelecimento; • higienização obrigatória dos carrinhos e cestas com álcool 70% antes de cada uso;
Atividades religiosas	PERMITIDO	Segunda a domingo: das 06:00 às 00:00	• realizar a higienização das mãos com álcool 70% e a adição da temperatura corporal dos frequentadores antes de adentrarem ao estabelecimento; • acesso limitado a 30% da capacidade total.
Farmácias e drogarias	PERMITIDO	Sem restrição	Não há.
Postos de combustíveis	PERMITIDO	Sem restrição	Não há.
Feiras livres	PERMITIDO	Segunda a domingo: das 06:00 às 00:00	• respeitadas as regras específicas quanto aos dias, horários e locais designados pelo órgão competente.
Instituições de ensino públicas e privadas, formação, treinamento e congêneres na modalidade presencial	PERMITIDO	Segunda a domingo: das 06:00 às 00:00	• protocolo sanitário aprovado pela Vigilância Sanitária;
Modalidades esportivas	PERMITIDO	Segunda a domingo: das 06:00 às 00:00	• proibida a presença de público; • proibida a utilização de mesas, cadeiras e a venda de bebidas alcoólicas e alimentos; • proibida a realização de competições; • esportes coletivos: a) protocolo sanitário aprovado pela Vigilância Sanitária; b) cada espaço esportivo poderá realizar 03 (três) partidas por dia entre as 18:00 e as 22:00, respeitados os intervalos

3



Comércio e atividades não listadas neste anexo	PERMITIDO	Segunda a domingo: das 06:00 às 00:00	Não há.
Festas e eventos em ambientes públicos ou privados	PROIBIDO	Não se aplica	Não se aplica

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:908

Araporã – MG 21 de Julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

ATA DE JULGAMENTO – 1ª SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021

Aos 21 dias do mês de julho do ano 2021, às 08:30 horas, na Diretoria de Compras e Licitações, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, sua Presidente ad hoc Sra. Jacqueline Inácio Alves Ferreira, e respectivos membros a saber, Vânia Lúcia Américo e Fernanda de Cássia Silva, designados pelo Decreto nº. 3.988/2021, para realizar o recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação de habilitação e proposta de preços da licitação Tomada de Preços nº. 010/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para **REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO PSF II "LINDALVA FERREIRA DE CASTRO"**, localizado na Rua Edson Luiz Ferreira, n. 53, Bairro Alvorada em Araporã/MG. Apresos todos os presentes, a Comissão Permanente de Licitação declarou aberta a realização da sessão, confirmando o comparecimento da(s) seguinte(s) licitante(s): a empresa **CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI-ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 26.539.305/0001-57, sediada na Rua Rotary Clube, n. 427, Bairro Tibery, na cidade de Uberlândia/MG, neste ato representada por sua proprietária-administradora Sra. Romilda Silva Rodrigues, portadora de RG n. M2187263559/MG, e CPF n. 539.227.786-15; a empresa **JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 01.311.782/0001-42, sediada na Rua Xingu, nº 1290, Bairro Centro, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada por sua proprietária Sra. Cristiane Gonçalves Esteves Nunes, portadora da carteira de identidade de nº 2955099-2, via 2ª via SSP/GO e CPF n. 799.922.261-53; a empresa **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA-EPP**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 02.241.150/0001-12, sediada na Rua Vieira Gonçalves, n. 424/frente, Bairro Martins em Uberlândia/MG, envelopes protocolados em 19/07/2021 às 10h:51m, sem representante credenciado; a empresa **REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 12.929.174/0001/12, instalada na Avenida Paranaíba, n. 3113, Bairro Maria Helena em Juiz de Fora/MG, envelopes protocolados em 16/07/2021 às 13h:27m, sem representante credenciado. Iniciado o certame, recebidos os envelopes DOCUMENTOS e PROPOSTA DE PREÇOS dos representantes das empresas presentes, devidamente conferidos e lacrados, foram devidamente rubricados em seus lacres pelos representantes presentes das licitantes interessadas e pelos membros da CPL. Após rubrica de todos os presentes a CPL iniciou a fase de HABILITAÇÃO do certame procedendo a abertura dos envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO. Aberto os envelopes contendo documentação das licitantes interessadas, foram os mesmos entregues para análise e rubrica de todos e pelos representantes das licitantes. Aberta a palavra aos representantes das licitantes para, querendo, registrar suas observações e alegações quanto à documentação apresentada pelas empresas participantes, momento em que os representantes das empresas solicitaram que se registrasse em ata as seguintes observações e alegações: a empresa **JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP** alegou em relação a empresa **REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI**, que o mesmo não comprovou recolhimento da garantia de participação conforme exigido no item 14.1.4.d, e em relação a empresa **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA-EPP**, NÃO apresentou a certidão de registro no CREA de seus responsáveis técnicos, conforme exigido no item 14.1.5 "b". As demais empresas não se manifestaram. Os membros da CPL, por unanimidade, decidiram **SUSPENDER** a presente sessão para análise criteriosa da documentação apresentada, comunicando a todos os presentes que o resultado, da fase de

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

HABILITAÇÃO do certame será devidamente comunicado a todos via e-mail e site oficial do Município. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das empresas participantes e membros da CPL. Registre-se e publique-se.

Jaqueline Inácio Alves Ferreira Presidente ad hoc da CPL
Vânia Lúcia Américo Membro
Fernanda de Cássia Silva Membro

CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA-EPP
CNPJ sob n. 02.241.150/0001-12 – sem representante credenciado

CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI-ME
CNPJ sob n. 26.539.305/0001-57

JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ sob n. 01.311.782/0001-42

REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI
CNPJ sob n. 12.929.174/0001/12 – sem representante credenciado

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
Processo Licitatório nº 111/2021
O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº. 3987/2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021, na data de 05 de AGOSTO às 08:30h, horário local do tipo "MENOR PERCENTUAL, CONFIGURADO PELA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO", para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO COMPARTILHADO, CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Araporã/MG (incluindo veículos, máquinas ou equipamentos que vierem a ser adquiridos), com fornecimento de peças genuínas ou originais, suprimentos, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, pneus, serviços de guinchos 24hs, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado, por meio de credenciamento de rede especializada de serviços, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais regras estabelecidas neste Edital.
Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo site do Sistema Licitante (www.licitanet.com.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 21 de Julho de 2021.

Alissa Raile de Oliveira Guerin.
Pregoeira oficial.

Sector de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

ATA DE JULGAMENTO – 2ª SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021

Aos 21 dias do mês de julho do ano 2021, às 14(quatorze) horas, na Diretoria de Compras e Licitações, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, sua Presidente ad hoc Sra. Jacqueline Inácio Alves Ferreira, e respectivos membros a saber, Vânia Lúcia Américo e Fernanda de Cássia Silva, designados pelo Decreto nº. 3.988/2021, para realizar a análise dos documentos de habilitação da licitação Tomada de Preços nº. 011/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para **REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO PSF I "JOÃO FERREIRA DA COSTA"**, localizado na Rua Antônio Rabelo, n. 88, Bairro Centro em Araporã/MG. A primeira sessão foi realizada dia 19 de julho de 2021, ocasião em que apresentaram-se as seguintes empresas interessadas: **RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA E CIA LTDA-ME**, CNPJ sob n. 19.026.222/0001-01; a empresa **CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI-ME**, CNPJ sob n. 26.539.305/0001-57; a empresa **JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ sob n. 01.311.782/0001-42; a empresa **RIVIERA CONSTRUTORA & ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, CNPJ sob n. 40.685.145/0001-98 e a empresa **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA-EPP**, CNPJ sob n. 02.241.150/0001-12. Na primeira sessão pública realizada em 19/07/2021, foram recebidos os envelopes DOCUMENTOS e PROPOSTAS DE PREÇOS, bem como o credenciamento dos representantes das empresas presentes e, após os procedimentos legais pertinentes os membros da CPL iniciaram a fase de HABILITAÇÃO procedendo a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO. Aberto os envelopes contendo documentação dos interessados, foram os mesmos entregues para análise e rubrica de todos e pelos representantes das licitantes, que após a análise e rubrica da documentação registraram suas observações e alegações quanto à documentação apresentada pelas empresas participantes naquela ata. Naquela oportunidade, considerando a necessidade de avaliação criteriosa da documentação apresentada, os membros da CPL, por unanimidade, decidiram **SUSPENDER** a sessão para análise criteriosa da documentação apresentada, juntamente com o setor de engenharia da municipalidade, comunicando a todos os presentes que o resultado da fase de HABILITAÇÃO do certame seria devidamente comunicado a todos via e-mail e site oficial do Município. Na presente data e sessão bem analisada a documentação de habilitação técnica das empresas participantes, levando em conta as alegações feitas pelas empresas durante a primeira sessão, e após a realização das diligências necessárias os membros da CPL, por unanimidade chegaram no seguinte julgamento quanto à fase de HABILITAÇÃO do certame: TODAS empresas foram devidamente credenciadas como ME/EPP. A empresa **RIVIERA CONSTRUTORA & ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** foi INABILITADA, pois NÃO apresentou o Balanço Patrimonial registrado na junta comercial(Balanço de Abertura), conforme exige o "Item n. 14.1.4.a" e NÃO apresentou a Certidão de Registro da empresa no CREA-MG, conforme exige o "Item 14.1.5.b". A empresa **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA-EPP** foi

Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:908

Araporã – MG 21 de Julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

INABILITADA pois NÃO apresentou a Certidão de Registro no CREA dos profissionais vinculados a empresa, conforme exige o "Item 14.1.5.3". As empresas JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP, RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA E CIA LTDA-ME e CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI-ME foram HABILITADAS, pois apresentaram toda documentação em acordo com solicitado em edital. Abre-se o prazo recursal em acordo com a Lei n. 8.666/93, que terá início às 07h:30m do dia 22/07/2021, e término às 17h do dia 28/07/2021. Nada mais havendo a ser tratado encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. Registre-se e publique-se.

Jaqueline Inácio Alves Ferreira
Presidente ads hoc da CPL

Vânia Lúcia Américo
Membro

Fernanda de Cassia Silva
Membro

2
Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9510 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br